



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1472

Segunda-Feira, 01 Outubro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CON- TRATO Nº 3069

Com base nos fatos narrados no processo administrativo de nº 2458/2018 em especial as folhas nº 66 e 67, fica rescindido de forma amigável o contrato nº 3069, firmado com a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com base nos artigos 77 e 78, III, XII e 79, II, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município do anverso e verso da folha de nº 68, a contratada declara que não haverá ônus ou qualquer indenização a ser paga pelo Município em relação às cláusulas e condições do contrato ora rescindido. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de outubro de 2018.

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4010

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5793/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **MILTON SILVA DE OLIVEIRA**; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, serviços de manutenção do Campo de Futebol, Ginásio e Academias do Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 01 de outubro de 2018 e findando-se em 30 de março de 2019; **VALOR:** Pagará o valor total R\$8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais), sendo os valores pagos em 06 (seis) parcelas de 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais). Dotações Orçamentárias e Elementos: nº 3.3.90.39.00.00.00.00002 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – Pessoa Jurídica (Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção do Campo de Futebol, Ginásio e Academias do Município de São José do Vale do Rio Preto.	-	06 meses	1.415,00	8.490,00
Total:				R\$ 8.490,00	

4.3 Os serviços serão realizados conforme informação abaixo:

LOCALIDADE	HORÁRIO DE EXECUÇÃO	ENDEREÇO	PERÍODO
Estádio Municipal Raul Ferreira Izidoro	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Estrada Silveira da Motta, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto – RJ	3 vezes por semana
Ginásio Municipal Mario Araújo Chaves	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados		Semanalmente
Academia Jaguará	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Estrada Silveira da Motta, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto – RJ	Quinzenalmente
Academia Contendas	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Estrada Jacinto Cabral da Ponte, Contendas, São José do Vale do Rio Preto – RJ	Quinzenalmente
Academia Centro	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Praça da Emancipação, Rua Maria Emilia Esteves, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ	Quinzenalmente
Academia Floresta	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Rua da Floresta, Floresta, São José do Vale do Rio Preto – RJ	Quinzenalmente
Academia Pouso Alegre	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Rua Amandio Evangelista do Carmo, Pouso Alegre, São José do Vale do Rio Preto – RJ	Quinzenalmente
Academia Cachoeira	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Rua da Cachoeira, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ	Quinzenalmente
Academia Camboatá	07:00h as 16:00h em dias úteis intercalados	Estrada Silveira da Motta, Camboatá, São José do Vale do Rio Preto – RJ	Quinzenalmente

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de ContratoATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
DUCENTÉSIMA SEXTA
(N. 206)

Aos hum dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima sexta- 206ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença dos membros e esclarece que retomando os trabalhos do PAD n. 02328/2018, considerando ao prazos, o Sr Relator Anselmo Teixeira entregou os autos e esclarecer que no dia determinado, em 08 de outubro do corrente, já possuía condições de apresentar o sua voto, que será assim debatido e votado, caso algum membro requeira será da vistas assim, a votação não será finalizada; ato seguinte o Presidente apresentou o Ofício n. 11/2018, que trata do documento devolvido no citado PAD, sendo providencias e os termos destes aprovado; Apresentou ainda o Ofício n. 012 de 26 de setembro de 2018, que deu origem ao Processo n. 6347/2018, que trata da “**convocação de mais ou menos uns 40 (quarenta) novos Servidores...**” para uma preleção sobre Estágio Probatório e Processos Disciplinares, em data a ser determinada e convocação pela Secretaria de Administração, ato contínuo, pediu ao palavra o Membro Anselmo Teixeira, e esclareceu quanto a citação do processo n. 7221/2017, do servidor V.M.B., este encontra-se na Secretaria de Saúde e estava de Licença Médica, assim, nesta data, levou a citação para tentar novamente e pessoalmente entregá-la, esta contra recibo, seguidamente, o Presidente colocou o Processo de Estágio Probatório n. 1559/2017, em análise, este recebeu um parecer favorável, ficando a presidência autorizada a redigir o parecer favorável, com as ressalvas devidas, assim, em atenção a Lei n. 47/2013 precisamente o “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 11:55 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.